



Município de Capanema - PR

**LEI Nº 1.909, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 201/2025  
Data: 28/03/2025 - Horário: 10:14  
Administrativo

*Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei n.º 760/1998, ampliando a composição do COMUTRAN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei n.º 760/1998, listado a seguir, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O COMUTRAN será composto pelos seguintes membros:*

- I - Prefeito Municipal, como presidente nato;*
- II - um representante titular e um suplente da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA);*
- III - um representante titular e um suplente da Procuradoria Jurídica do Município;*
- IV - um representante titular e um suplente da Polícia Militar do Estado do Paraná;*
- V - um representante titular e um suplente da comunidade;*
- VI - um representante titular e um suplente do Corpo de Bombeiros;*
- VII - um representante titular e um suplente de Autoescola estabelecida no município;*
- VIII - um representante titular e um suplente da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);*
- IX - um representante titular e um suplente dos Despachantes estabelecidos no município;*
- X - um representante titular e um suplente da Polícia Rodoviária Federal.*

*§ 1º Os representantes mencionados nos incisos II, III e V serão indicados pelo Prefeito Municipal.*

*§ 2º Os representantes mencionados nos incisos IV, VI, VII, VIII, IX e X serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 do mês de março de 2025.

*Publicado no DIOEM na data 24/03/25, Edição 1653, Página(s) 3.*

  
**Nelvor Kessler**  
Prefeito Municipal